

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



## **CHECK LIST**

Formalização de Parcerias Institucionais com instituições Públicas

_ <del></del>
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
Da Instituição Parceira
☐ Ato de posse ou portaria de nomeação no cargo do representante legal atual da outra instituição parceira (quando instituição pública);
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da instituição parceira e ata de eleição dos seus atuais representantes legais, devidamente registrada (quando instituição privada);
Comprovante de endereço da instituição parceira (qualquer cópia dos últimos 3 meses);
Em caso de substituição do representante legal da instituição parceira*, apresentar: portaria de substituição para o período, constando a outorga de poderes, bem como RG e CPF. * Nesta situação, a minuta será confeccionada com o nome do substituto;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal emitida através do link: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp</a>
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida por meio do link:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir  * Nos casos que couber, apresentar a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
Consulta de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS) emitida por meio do link: <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
Do IF Baiano
Declaração, assinada pelo(a) Diretor(a)-Geral do <i>Campus</i> ou por seu(a) substituto(a) legal de que todos os trâmites do processo foram cumpridos, toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura do mesmo; * Quando a parceria for iniciada no campus.
Declaração, assinada pelo(a) Pró-reitor(a), Diretor(a) Sistêmico(a) ou do(a) gestor(a) máximo(a) da unidade de solicitação da parceria, de que todos os trâmites do processo foram cumpridos, toda a comprovação documental exigida está anexada, não havendo pendências e/ou impedimentos legais que obstem a propositura do mesmo; * Quando a parceria for iniciada na Reitoria.
Parecer da Diretoria Acadêmica e/ou da Coordenação de Pesquisa, e/ou da Coordenação de Extensão e/ou da Coordenação de Curso envolvidas, no qual o responsável da área técnica deverá analisar o plano de trabalho, o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a viabilidade de sua execução, a verificação do cronograma de desembolso (se for o caso), a descrição dos meios e dos



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

procedimentos disponíveis para fiscalização, a designação da parceria e de sua comissão de monitoramento e avaliação;

Parecer das Pró-reitorias de Ensino, e/ou Extensão, e/ou Pesquisa e Inovação e/ou Diretorias Sistêmicas envolvidas, no qual o responsável da área técnica deverá analisar o plano de trabalho, o mérito da proposta, a reciprocidade de interesse de ambas as partes, a verificação do cronograma de desembolso (se for o caso), a descrição dos meios e dos procedimentos disponíveis para fiscalização, a designação da parceria e de sua comissão de monitoramento e avaliação;

Plano de trabalho aprovado pelos partícipes, conforme modelo disponibilizado pela PRODIN, por meio do link: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/">https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/</a> ou pelo parceiro.

Termo do Acordo assinado pelo parceiro, conforme modelo disponibilizado pela PRODIN, conforme link: <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/">https://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/</a> ou pelo parceiro.